



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de Serviços - Fornecimento de Gás Natural - Ano 2023	INFORMAÇÃO N.º: 268/DAF-SAC/2023
	NIPG: 17675/22
	DATA: 2023/03/15

DESPACHO:

Concordo.
16-03-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
17-03-2023



Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

À consideração superior
16-03-2023



Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exma. Senhora Chefe, de Divisão Administrativa Financeira,

No seguimento do processo de Adjudicação do Procedimento supramencionado, venho remeter à Câmara o Relatório assinado pelos membros do Júri, solicitando a aprovação do mesmo e conseguinte aprovação de Adjudicação do procedimento para o ano de 2023.

Em anexo envio:

- Relatório de Adjudicação
- Minuta do Contrato

A Técnica Superior
15-03-2023



Lilliana Codinha

Técnica Superior



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de Serviços - Fornecimento de Gás Natural - Ano 2023 - Relatório Final	INFORMAÇÃO N.º: 237/DAF-SAC/2023
	NIPG: 17675/22
	DATA: 2023/03/08

DESPACHO:

Concordo.
13-03-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À consideração superior
10-03-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Acordo Quadro nº. AQ7/2022 CC-Oeste - ID - 588594

(Fornecimento de Gás Natural Canalizado – Ano 2023)

Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 27/02/2023:

- ✓ Presidente: João Pereira dos Santos,
- ✓ Vogal: Eng. Ricardo Jorge Ferreira Mendes;
- ✓ Vogal: Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva.

A fim de elaborarem o projeto da decisão de adjudicação referente à aquisição de serviços referenciada em epígrafe, de acordo com o artigo 259.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), para ser presente à Exma. Câmara, para sua apreciação sobre a aceitação do

concorrente preferido, ou decisão de não adjudicação e seus motivos, do procedimento acima referido.

1 - PROCEDIMENTO:

Foi aberto Procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do Acordo-Quadro celebrado pela Comunidade InterMunicipal do Oeste, com a referência Quadro nº. AQ7/2022 CC-Oeste - ID - 5885946 (Lote 1 - Gás Natural Canalizado) por deliberação camarária do dia 27/02/2023, tendo sido convidadas a apresentar proposta, através da plataforma eletrónica em uso neste Município, as firmas:

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
- Endesa Energia, S.A.
- Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)
- Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A.

Às quais foi apresentado o caderno de encargos e estabelecidas as seguintes condições gerais:

- a) Objeto do procedimento – Baixa Tensão Especial (BTE)
- b) Prazo para execução do contrato — 10 Meses

2 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

O critério de adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em consideração o fator preço.

3 - PROPOSTAS:

Foram presentes ao concurso as firmas discriminadas abaixo. Passamos então a descrever as características das propostas:

Foram recebidas quatro propostas, pertencentes às firmas:

- ✓ **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.**
 - Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Não foram apresentados;
 - Relativamente aos atributos da proposta – Cumpre com o caderno de encargos;
 - Preço: 1,00€

Não tendo sido apresentados todos os documentos, solicitados na alínea b) da clausula 2.º do Convite, propõe-se a exclusão da proposta.

✓ **Endesa Energia, S.A.**

- Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Foram apresentados;
- Relativamente aos atributos da proposta – Não cumpre com o caderno de encargos (envio de email em como não vai apresentar proposta);
- Preço: 0,00€

Não tendo sido apresentados todos os documentos, solicitados na clausula 2.º do Convite, propõe-se a exclusão da proposta.

✓ **Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)**

- Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Foram apresentados;
- Relativamente aos atributos da proposta – Cumpre com o caderno de encargos;
- Preço: 266.548,60€

Tendo sido apresentados todos os documentos, solicitados na clausula 2.º do Convite, propõe-se a admissão da proposta.

✓ **Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A.**

- Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Foram apresentados;
- Relativamente aos atributos da proposta – Cumpre com o disposto no caderno de encargos;
- Preço: 199.949,53€

Tendo sido apresentados todos os documentos, solicitados na solicitados na clausula 2.º do Convite, propõe-se a admissão da proposta.

O Júri do procedimento delibera, por unanimidade, submeter à Exma. Câmara Municipal da Nazaré o projeto da decisão de adjudicação da prestação de serviços para o Lotes 1 à empresa **Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A.** com o NIF (507857542), pelo valor de 199.949,53€, acrescido de IVA à taxa de 23% (45.988,39€) perfazendo o total de 245.937,92€ (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete euros e noventa e dois cêntimos).

Mais se propõe que, com base no consignado, seja fixado o prazo de 5 dias para o adjudicatário juntar ao processo os documentos habilitacionais, previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81º do CCP.

Finalizando, informa-se que:

- Nos termos do disposto do artigo 94º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito;
- Conforme dispõe n.º 1 o artigo 98.º do CCP, propõe-se ainda a aprovação da minuta do contrato que, para o efeito, se anexa;
- O contrato não envolve a assunção de encargos plurianuais.
- Nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato é o **Técnico Superior do Gabinete de Ambiente, Enq. Ricardo Mendes.**

E nada mais havendo a tratar dá-se por encerrado o presente RELATÓRIO, que se assina por todos os membros do mesmo.

08-03-2023



(João Pereira dos Santos)

O Chefe de Divisão da DOMA

09-03-2023



(Ricardo Jorge Ferreira Mendes)

10-03-2023

Margarida Silva



(Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

APROVADA A MINUTA

em:

__/__/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

MINUTA DE CONTRATO

“Aquisição de Serviços - Fornecimento de Gás Natural Canalizado - Ano 2023”

Aos ... do mês de ... do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 19/10/2021, compareceram como outorgantes: --

***PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, autarquia local, pessoa coletiva número 507012100, sediado no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, Apartado 31, 2450-951 Nazaré, representada por **WALTER MANUEL CAVALEIRO CHICHARRO**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, titular do Cartão de Cidadão n.º 08924210, 6 ZW6, emitido pela República Portuguesa, válido até 05 de Junho de 2028, com o NIF 208752790, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

SEGUNDO: Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A, com morada na Rua, contribuinte fiscal n.º ..., portadora do cartão de cidadão com o número de identificação civil, válido até ...

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, e, a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito. -----

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato compreende as cláusulas que conformam a Contrato de Aquisição de Serviços - Fornecimento de Gás Natural Canalizado - Ano 2023 nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas. -----

Cláusula 2.ª

Contrato

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual. -----*
- 2 - O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----*

Cláusula 3.ª

Obrigações do Adjudicatário

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais: -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

- a) *Aquisição de Serviços – Fornecimento de Gás Natural Canalizado – Ano 2023*-----
- b) *A realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte.* -----

Cláusula 4.^a

Preço contratual

Pela realização da prestação serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço global de 199.949,53€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. -----

Cláusula 5.^a

Prazo de Execução

A prestação dos serviços tem duração até 31/12/2023. -----

Cláusula 6.^a

Cessão

- 1 - *O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.* -----
- 2 - *O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.* -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal
Cláusula 7.^a

Caução

O segundo outorgante é dispensado de apresentar caução. -----

Cláusula 8.^a

Aspetos administrativos

1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia .../.../2023. -----

2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia .../.../2023. -----

3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia .../.../2023. -----

4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e três, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/02010203. -----

5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 245.937,92€ (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete euros e noventa e dois cêntimos), com IVA incluído.-----

6 - Cabimento n.º 451/2023. -----

7 - Compromisso n.º .../2023. -----

8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Câmara, o Gestor do Contrato é o Técnico Superior do Gabinete de Ambiente, Eng. Ricardo Mendes . -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença simultânea de todos. -----

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento. -----

*PELO MUNICÍPIO DA NAZARÉ
O Presidente da Câmara,*

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

P'la (Empresa)

(nome)

A OFICIAL PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ
